



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

RESOLUÇÃO CME Nº 01/2024

Altera alínea “b”, inciso XV, Art.20 da Resolução Nº 02/2022, que deu nova Redação aos artigos 10, 13, 20 e 21 da Resolução CME Nº 02/2016 e incluiu dispositivos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, com base no artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96, no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.255/98, na Lei Municipal Nº 5.667/2009 que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências”, em seu Regimento Interno, Aprovado pelo Decreto Municipal Nº 381, de 30 de Outubro de 2023 e com fundamento no Parecer CME Nº 001/2024, de 02 de Abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a medida mínima de largura da bancada usada para troca de fraldas na Educação Infantil.

Art. 2º - A Resolução CME Nº 02, de 22 de Julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 20 – [...]

XV–[...]

b)*Nas salas de atividades com crianças que fazem uso de fraldas devem dispor de:*

I- *Bancada com pia de, no mínimo, de 1,00 metro de altura, 1,50m de comprimento e 0,60 metros de largura (1,00m x 1,50m x 0,60m), com dispositivo de água quente e fria, tendo superfície protegida por colchonete de 1,00m para o trocador;*

Parágrafo Único – *Admitida a ausência de pia com dispositivo de água quente e fria nas salas com atendimento a partir dos 2(dois)anos de idade, assegurada a existência de bancada com alteração apenas na medida do comprimento, com mínimo de 1(um) metro e disponibilidade de banheiro com chuveiro elétrico para uso.*

[...]

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua Aprovação, seguida de publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98

Santo Antônio da Patrulha - RS

APROVADO, em Sessão Plenária do dia 02 de Abril de 2024.

Afra Tanajara da Silva Soares
Ana Paula Ribeiro dos Santos
Augusto de Fraga Cardoso
Camila da Silveira Silva
Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Jordana Ferreira dos Santos
Luciana Pedroso de Oliveira
Patrícia Rocha
Sandra Helena Rocha
Silvana dos Santos Dal Pont

Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Presidente do CME-SAP